

DECRETO Nº 152/2022

RESTABELECE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, SUSPENSO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 091/2020.

DANIEL ANTONIO NARZETTI

***Considerando** que o Decreto nº 091/2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público da AGIR nº 001/2019, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus (Covid-19);*

***Considerando** que o referido concurso público foi homologado em 20/11/2019 e a Lei supracitada teve sua vigência no período de 28/05/2020 à 31/12/2021, assim, retornando a contagem do prazo a partir de 1º de janeiro de 2022;*

***Considerando** que o item 12.7 do Edital do referido Concurso, estabeleceu que a validade deste é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.*

DECRETA:

Art. 1º

Parágrafo único.

18/06/2023

Art. 2º

DANIEL ANTONIO NARZETTI

Assinado eletronicamente por:

* Daniel Antonio Narzetti (***.040.739-**))

em 19/07/2022 10:26:24 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/9789e812-da4d-4945-a2d0-83cae51c316a>

